

DECRETO Nº 008/2026-GAB, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR ANULAÇÃO, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA, Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, com fundamento na autorização contida na Lei nº 0331/2026, de 17 de abril de 2026, crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em favor da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, incluindo no orçamento de 2026, a seguinte programação orçamentária:

Poder/Órgão/Unidade	02 06 01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função/Subfunção/Programa/Projeto/Ação	16.482.0008.1040.0000 – Aquisição de Terreno

Parágrafo Único – A programação orçamentária criada terá a fonte de destinação de recurso e natureza de despesa abaixo relacionadas:

Natureza da Despesa	Especificação	Fonte/Destinação de Recursos STN	Valor
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1.500.0000	R\$ 300.000,00
Total			R\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de:

I - Anulação parcial de dotações orçamentárias de acordo com o previsto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, retirando-se, respectivamente, os seguintes valores para cobertura do crédito especial aberto:

02 03 01 Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	
04.122.1203.2004.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	
Fonte/Destinação de Recursos STN: 1.500.0000	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....	R\$ 300.000,00
Total.....	R\$ 300.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA, LDO e LOA vigentes, nos termos do Art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 20 de abril de 2026.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal